L E I Nº 979 de 22 de maio de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do item II, Art. 41, da Lei nº 4.320/1.964 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do item II, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, um crédito Especial, até a importância de Cr$6.000,00 - (seis mil cruzeiros), destinado a_o custeio das despesas com a "Campanha da Boa Visão", que está sendo levada a efeito na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã.

Artigo 2º - Para cobertura do presente, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analitico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de s_ua publicação.

Artigo 4º - Revoga_m-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de maio de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária